# LEI Nº 822, DE 14 DE MAIO DE 1980.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONVENIO COM O DEPARAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO** deste **MUNICIPIO,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convenio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), visando a dragagem de canais dos córregos Antas, Água Fria, Catingueiro, Góis e João Cesário.

**Art. 2º.** Os trabalhos objeto do Convenio tem o custo estimado em Cr$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), cabendo à Prefeitura participar com Cr$ 1.325.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros) e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento com Cr$ 3.975.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), correspondendo, respectivamente, a 25% (vinte e cinco por cento) e 75% (setenta e cinco por centos) do valor do convenio.

**Art. 3º.** Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o DNOS termos aditivos ao convenio, inclusive os de natureza financeira, aumentando em até 20% (vinte por cento) sua participação estabelecida ao artigo 2°, mantida a proporcionalidade, caso o custo das obras exceda o valor estimado.

**Art. 4º.** Para atendimento das obrigações convencionadas, a Prefeitura alocará no corrente exercício recursos de seu orçamento, a conta do crédito, 2.6 – Secretaria de Súde – 13.76,4481.049 Saneamento Geral dos Córregos Antas, João Cesário, Catingueiro, Água Fria e Góis - correndo a despesa nos exercícios subseqüentes.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 14 de maio de 1980.

***Dep. Woley Martins de Araújo***
PREFEITO MUNICIPAL

***Dr. Rogério Tadeu Ficlum de Brito***
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

***Raimundo Carlos Costa da Silva***
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

***Luiz Antonio Caldas***
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

***Amir de Souza Ramos***
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL